



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 01 – SMS

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO ALTERAÇÃO DE QDD



PORTARIA 01 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Adm. O progresso continua.



Portaria SMS Nº. 001 / 2024

A presente Portaria SMSC Nº. 001/2024, Refere-se a oficialização de relação dos estabelecimentos Farmacêuticos Públicos com Assistência Técnica Farmacêutica na Rede de Saúde do Município.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Resolve:

Art. 1º. - Considerando a necessidade de criar mecanismos que contribuam para a melhoria contínua da qualidade da Assistência da Saúde prestada aos pacientes do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara e a importância da promoção de medidas que garantem o uso racional de medicamentos e demais produtos para a saúde e estabelecer diretrizes que assegurem melhorias na gestão de modo que as instituições operam com maior eficiência e qualidade, define relação de estabelecimento farmacêutico público da rede própria da saúde do Município de Canudos Estado da Bahia, com Assistência Técnica Farmacêutica constante no anexo I.

ANEXO I - Aprovar e determinar diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações serviços de farmácia no âmbito do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara; e tomando como base os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), e a política nacional de assistência farmacêutica, foram concebidas diretrizes e relacionadas estratégias, objetivando organizar, fortalecer e aprimorar as ações da assistência farmacêutica em hospitais, tendo como eixos estruturantes, a segurança e a promoção do uso racional de medicamentos e de outras tecnologia em saúde, nos estabelecimentos com assistência técnica farmacêutica.

São objetivos principais da gestão da farmácia hospitalar garantir o abastecimento, dispensação, acesso, controle, rastreabilidade e uso racional de medicamentos e outras tecnologias em saúde; assegurar o desenvolvimento de práticas clínico-assistenciais que permitam monitorar a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde otimiza a relação entre custo, benefício e risco das tecnologias e processos assistenciais; desenvolver ações de assistência farmacêutica articuladas e sincronizadas com as diretrizes institucionais; e participar ativamente do aperfeiçoamento contido das práticas da equipe de saúde; o bem como sugestões de conduta no manejo da farmacoterapia, assinando as anotações apostas.

Farmacêutica: **GISLAINE NASCIMENTO SILVA ANDRADE**
CRF / BA – 013923

HOSPITAL MUNICIPAL GENÁRIO RABELO DE ALCÂNTARA

Endereço: Avenida Enoch Canário, S/n - CENTRO - Canudos - Bahia - CEP: 4852 000

Art. 2º. - Esta Portaria possui efeitos a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se

Washintom Luiz Ferreira Rocha

Secretário Municipal de Saúde de Canudos - Bahia

DECRETO nº. 005 de 01/01/2021

Av. Enoch Canário, S/N – CEP: 48520-000 – Fone: (75) 3494-2139
CNPJ 12.033.998/0001-00, CANUDOS - BAHIA



DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 9 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 278.451,68 (Duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 576/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$278.451,68 (Duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.101 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	138.246,70
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	140.204,98
Total por Ação:	278.451,68
Total por Unidade Orçamentária:	278.451,68
Total Suplementado:	278.451,68

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	138.246,70
Total por Ação:	138.246,70

2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	140.204,98
Total por Ação:	140.204,98
Total por Unidade Orçamentária:	278.451,68
Total Anulado:	278.451,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 18 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 18 de janeiro de 2024.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91



DECRETO ALTERAÇÃO DE QDD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 10 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 564 de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 436 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20701 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	48.185,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	48.185,00	0,00
Total por Modalidade:	48.185,00	48.185,00
Total por Ação:	48.185,00	48.185,00
Total por Unidade Orçamentária:	48.185,00	48.185,00
20901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAEST. TRANSP. E SERV. PÚBLICO		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	75.637,60
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	75.637,60	0,00
Total por Modalidade:	75.637,60	75.637,60
Total por Ação:	75.637,60	75.637,60
Total por Unidade Orçamentária:	75.637,60	75.637,60
21101 - UNIDADE CULTURA E TURISMO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.061 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	62.930,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	62.930,00	0,00
Total por Modalidade:	62.930,00	62.930,00
Total por Ação:	62.930,00	62.930,00
Total por Unidade Orçamentária:	62.930,00	62.930,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	87.633,46
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	87.633,46	0,00
Total por Modalidade:	87.633,46	87.633,46
Total por Ação:	87.633,46	87.633,46
Total por Unidade Orçamentária:	87.633,46	87.633,46

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.40.00 / 15001001 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	4.608,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.608,00	0,00
Total por Modalidade:	4.608,00	4.608,00
Total por Ação:	4.608,00	4.608,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.608,00	4.608,00
Total Geral:	278.994,06	278.994,06

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2024.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91